



DECRETO 316, de 30 de março de 2016

Decreta a observância de ponto facultativo no dia 22 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município, em sintonia com o artigo 2º da Lei nº 3.203, de 15 de abril de 2014,

Considerando que o dia 21 de abril é feriado nacional e ocorre numa quinta-feira, e que existe a possibilidade de compensação de horas não trabalhadas prevista no Parágrafo único do art.2º da Lei nº 3.203 de 2014, o que viabiliza um melhor andamento dos serviços públicos, nesse período,

Considerando que um período prolongado de convivência dos servidores com a familiar contribui para um melhor fortalecimento dos laços familiares, o que é de interesse público e da própria sociedade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a observância de ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 22 de abril de 2016 (sexta-feira).

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto os serviços públicos considerados essenciais, que serão atendidos por meio de plantão organizado pelas respectivas chefias.

Art. 3º Os servidores que optarem por não trabalhar, naquela data, deverão cumprir antecipadamente, as horas correspondentes a data de 22/04/2016, de conformidade com o horário que será fixado pelo setor competente, sob pena de desconto em folha com reflexos legais.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de março de 2016, 55º da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 30/03/2016.